



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ-SP**

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – CEP -14610-000 Ipuã- SP - Fone: (16) 3832 0100 – E-mail: cmdca.ipua@gmail.com

**RE - REPUBLICAÇÃO DO EDITAL CMDCAI - 01/2018**

O Sr. **JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA**, Prefeito do Município de Ipuã, estando vago o cargo de Presidente do CMDCAI e no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos que virem ou tiverem conhecimento que não houve protocolo de interessados em se candidatar à Função de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã na forma do item 05, motivo pelo qual republica que **no dia 05 de outubro de 2018, às 0900 (nove) horas**, será realizada a Assembleia Geral para indicação, eleição e nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã para o biênio 2019/2020, nos termos do artigo 6º e §§ da Lei Municipal nº 2.467 de 01 de julho de 2002 e atendendo ao artigo 59 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã-SP (CMDCAI).

**ITEM 01** - A Assembleia geral terá como pauta: **1º** Reestruturação com a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ipuã, para um mandato de 02 (dois) anos, com início de mandato nesta data de 15/09/2018 até 15/09/2020; **2º** Posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; **3º** Eleição dos membros da Diretoria do CMDCAI para biênio 2018 a 2020. **4º** Eleição dos Membros das Comissões do CMDCAI. **5º** Outros assuntos de interesse do CMDCAI.

**ITEM 02** - O CMDCAI será composto de 08 (oito) conselheiros titulares e respectivos suplentes, assim designados:

**I - Poder Público:**

- a)** 01 (um) representante do Prefeito Municipal;
- b)** 01 (um) representante da área jurídica ou financeira;
- c)** 01 (um) representante da área de assistência social;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ-SP**

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – CEP -14610-000 Ipuã- SP - Fone: (16) 3832 0100 – E-mail: cmdca.ipua@gmail.com

**d)** 01 (um) representante da rede pública de educação infantil, ensino fundamental ou ensino médio.

**II - Sociedade Civil:**

**a)** 02 (dois) representantes de entidades sociais que realizem atendimento a crianças e/ou adolescentes;

**b)** 01 (um) representante de segmentos religiosos;

**c)** 01 (um) representante de centros comunitários, associações de moradores e/ou congêneres.

**ITEM 03** - Os representantes do Poder Público serão indicados pela Administração Municipal durante a Assembléia Geral.

**ITEM 04** - Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos por aclamação na Assembleia Geral.

**ITEM 05** - Qualquer cidadão ipuanense poderá se candidatar à função pública de Conselheiro do CMDCAI como representante da sociedade civil devendo apresentar **requerimento na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ipuã até as 16:00 horas do dia 04/10/2018** , apresentando os documentos que comprovam preencher os requisitos deste edital e indicando qual segmento pretende representar no Conselho, conforme ITEM 02 deste Edital.

**ITEM 06** – Os requerimentos serão apreciados pela Administração Pública Municipal.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ-SP**

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – CEP-14610-000 Ipuã- SP - Fone: (16) 3832 0100 – E-mail: cmdca.ipua@gmail.com

**ITEM 07 - O mandato dos membros do CMDCAI será de 02 (dois) anos, sendo que a função de Conselheiro Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente não será remunerada e será considerada de interesse público relevante.**

**ITEM 08 -** Em relação ao exercício das funções de presidente e vice-presidente do CMDCAI, será admitida uma única recondução.

**ITEM 09 -** Os conselheiros, depois de indicados ou eleitos, serão empossados pelo CMDCAI, na Assembleia Geral.

**ITEM 10 -** Para ser indicado ou eleito como conselheiro do CMDCAI, serão exigidos os seguintes requisitos:

**I -** reconhecida idoneidade moral, o que poderá ser comprovada por declaração de terceiro que tenha notória idoneidade na comunidade ipuanense;

**II -** idade superior a 21 (vinte e um) anos a ser comprovada com cópia simples do RG;

**III -** residir no Município há mais de 02 (dois) anos, o que deverá ser comprovado com cópia simples de comprovante de residência;

**IV -** estar em dia com os direitos políticos e Justiça Eleitoral, o que poderá ser constatado por cópia simples do comprovante de votação da última eleição ou por meio de certidão/declaração fornecida pela Justiça Eleitoral;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ-SP**

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – CEP -14610-000 Ipuã- SP - Fone: (16) 3832 0100 – E-mail: cmdca.ipua@gmail.com

**V** - reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, que poderá ser comprovada por cópia simples de qualquer documento idôneo nesse sentido.

**ITEM 11** - Compete ao CMDCAI:

**I** - elaborar o seu Regimento Interno;

**II** - formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução;

**III** - opinar na formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente;

**IV** - deliberar sobre a conveniência e a oportunidade de implementação de serviços, bem como a criação de entidades governamentais e a realização de consórcios intermunicipais regionalizados de atendimento;

**V** - solicitar as indicações para preenchimento de cargo de Conselheiro, nos casos de vacância ou término de mandato;

**VI** - Administrar o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, alocando recursos para os programas das entidades municipais governamentais e repassando verbas para as entidades não governamentais que prestem serviços dirigidos à infância e à adolescência;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ-SP**

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – CEP -14610-000 Ipuã- SP - Fone: (16) 3832 0100 – E-mail: cmdca.ipua@gmail.com

**VII** - propor modificações nas estruturas das secretarias e órgãos da administração municipal ligados à assistência, promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

**VIII** - opinar sobre orçamento municipal, no que se refere às dotações destinadas às áreas de interesse da infância e adolescência;

**IX** - proceder à inscrição de programas de proteção e socioeducativos de entidades governamentais e não governamentais, bem como ao seus registros, conforme preconizado pelos Artigos 90 e 91 da Lei Federal 8.069/90;

**X** - opinar na elaboração de leis que beneficiem as crianças e adolescentes;

**XI** - fixar critérios de utilização do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, através de planos de aplicação, das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando o percentual necessário para incentivo ao acolhimento, sob formas de abrigo ou guarda de crianças e adolescentes, órfãos, abandonados.

**XII** - exigir a prestação de contas das verbas repassadas através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

**XIII** - manter rigoroso controle da captação e da aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ-SP**

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – CEP-14610-000 Ipuã- SP - Fone: (16) 3832 0100 – E-mail: cmdca.ipua@gmail.com

**XIV** - definir sobre a criação de Conselhos Tutelares, promover a eleição de seus membros, bem como opinar sobre o seu funcionamento, inclusive sobre a remuneração de conselheiros tutelares;

**XV** - dar posse aos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar;

**XVI** - após deliberação em sessão secreta, com a presença de todos os membros do CMDCAI, encaminhar ao Ministério Público denúncia fundamentada de fato que justifique a destituição de Conselheiro Tutelar.

**XVII** - Eleger a Comissão Eleitoral e sua Comissão de ÉTICA.

**ITEM 12** - Os casos omissos neste Edital serão apreciados em votação na Assembleia Geral ouvida a Procuradoria Jurídica Municipal.

Ipuã-SP, 21 de setembro de 2018.

**JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA**

**Prefeito do Município de Ipuã**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ-SP**

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – CEP -14610-000 Ipuã- SP - Fone: (16) 3832 0100 – E-mail: cmdca.ipua@gmail.com

**ANEXO ÚNICO**

**MODELO DE REQUERIMENTO NOS TERMOS DO ITEM 05 DO EDITAL**

Eu \_\_\_\_\_, *estado civil, profissão,*  
com RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sobre o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
Av/Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro, \_\_\_\_\_, Ipuã-SP, **REQUEIRO** a minha inscrição para  
candidatar à função pública municipal de Conselheiro dos Direitos da Criança do Adolescente de Ipuã como:

- ( ) representantes de entidades sociais que realizem atendimento a crianças e/ou adolescentes;**
- ( ) representante de segmentos religiosos; ou;**
- ( ) representante de centros comunitários, associações de moradores e/ou congêneres.**

Para comprovar que preencho os requisitos do Edital anexo a esse requerimento cópia  
simples dos seguintes documentos:

- 1) Declaração de terceiro sobre minha reconhecida idoneidade moral**
- 2) Cópia do RG;**
- 3) Comprovante de residência que corrobora que resido no Município de Ipuã atualmente;**
- 4) Comprovante de residência que corrobora que resido no Município de Ipuã atualmente há mais de 02 (dois) anos;**
- 5) Comprovante de votação da última eleição ou certidão/declaração fornecida pela Justiça Eleitoral;**
- 6) Cópia de documento que comprove minha reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente.**

Declaro ter conhecimento do Edital CMDCAI - 01/2018 e dos termos da Lei Municipal nº 2.467 de 01 de julho de 2002.

Ipuã-SP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

**Candidato Interessado**